

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatória?	Situação Enviado para o Simno SIAFI - 2013NS002333
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução	Empenhadosim	PublicaçãoPublicado
Número do Convênio	770947/2012	Número da Proposta	020695/2012
Número Interno do Órgão	20695/2012		
Número do Processo	020695/2012		

	Nome Arquivo	Data Upload	
	SPA SIMPLIFICADA 770947.pdf	27/05/2013	Baixar
	PLANO DE TRABALHO APROVADO.pdf	09/01/2013	Baixar
	CONTRATO.pdf	14/01/2013	Baixar
Proponente	CNPJ 76.460.526/0001-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
Fundamento Legal	Decreto 6170/07		
Órgão	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES		
Justificativa	O Município de Planalto possui 13.654 habitantes e uma densidade demográfica de 39,49 habitantes, Localiza-se na Mesorregião Sudoeste do Paraná, Região Sul do Brasil, a 552,99 Km da capital Curitiba. Possui uma altitude média de 403 metros e área de 345,740 Km². (IBGE, 2010). Com intuito de proporcionar melhorias na infraestrutura urbana, este projeto possui por objeto o Recapeamento Asfáltico sobre pavimentação poliédrica em diversas ruas do perímetro urbano, através da emenda individual nº33090013, Funcional Programática nº 15.451.2054.1D73.0058 – para “ Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Obras e Ações de Infraestrutura Urbana, de autoria do Deputado Federal Nelson Meurer, beneficiando diretamente cerca de 700 pessoas (200 famílias). Tal solicitação vai colaborar na conservação dos veículos, manutenção da limpeza, além da melhoria na circulação, transporte de mercadorias e munícipes, trazendo caráter de modernidade aos locais e valorização dos imóveis.		
Objeto do Convênio	Recapeamento Asfáltico sobre pavimentação poliédrica.		
Capacidade Técnica e Gerencial	Sim		
Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial			

OBTV	
Opera por OBTV	Não

Dados Bancários	
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	1256-4 Conta 0066471913
Situação	Conta Pendente Data da Última 04/07/2012 00:00:00
	de Regularização Modificação
Descrição	O SICONV recebeu o número da conta-corrente do convênio.

TP-003/2013.

Para regularizar esta conta, o Conveniente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.

Datas

Data da Proposta	15/05/2012
Data Assinatura	12/12/2012
Convênio publicado no DOU em	17/12/2012
Data Início de Vigência	12/12/2012
Data Término de Vigência Atual	12/11/2014
Data Limite p/ Prestação de Contas	11/01/2015

Valores

R\$ 289.218,81 Valor Global

R\$ 250.795,00 Valor de Repasse

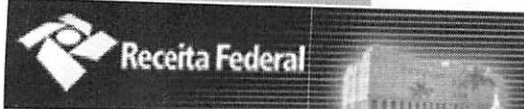
R\$ 38.423,81 Valor da Contrapartida

R\$ 38.423,81 Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida



Início

Ajuda | Sair

Contribuinte: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades

Número da Matrícula: 51.221.31497/74

Nome * OBRA CAW SERVICOS-RECAP.ASF.RUA FLORIAN.PLANALTO

Endereço

Logradouro (Av, Rua, etc) * PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

Bairro CENTRO

CEP * 85750000

Telefone 46 35558100

46 35558100

E-mail PLANALTO@RLINE.COM.BR

Endereço de correspondência

Logradouro (Av, Rua, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL FINAL

Bairro CENTRO

CEP 85750000

Vínculo do Responsável * Subempregada

Vínculo com o Governo * Outros

FPAS * 507 - INDUSTRIAS,INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL

CNAE * 45225 - OBRAS VIARIAS - INCLUSIVE MANUTENCAO

Natureza Jurídica * 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Grau de Risco

A.R.T./ C.R.E.A. 003375619

Local Imóvel em área Urbana

Alvará

Data de Início da Obra * 03/09/2013"

Dados da Obra - 1

Descrição * RECAP.ASF.CBUQ

Medida * 8.861,35

Unidade * Metro quadrado

Dados da Obra - 2

Descrição

Medida 0,00

Unidade

Dados da Obra - 3

Descrição

Medida 0,00

Unidade

Voltar

TP=003/2013- C.069/2013

Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Uruguai, 260, Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº 0375/2015 GIGOV Cascavel

Cascavel, 27 de Janeiro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Marlon Fernando Kuhn
Prefeito do Município de Planalto/PR

Assunto: **Prestação de Contas Final**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Após recebimento e análise da documentação da Prestação de Contas Final do **Contrato de Repasse 770947 - Processo 0387941-57/2012 - Planejamento Urbano/Ministério das Cidades**, informamos que a mesma foi **aprovada no SIAFI em 28/11/2014**, devendo todos os documentos referentes ao contrato serem arquivados pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de aprovação, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Atenciosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

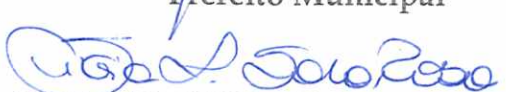
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de Execução de Obra nº 069/2013, firmado entre as partes em data de 13 de maio de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de Execução de Obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviço de Terraplenagem S/C Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr^a. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

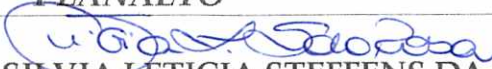
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

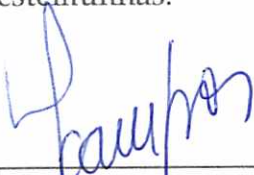
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

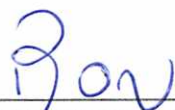
PARANÁ


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Capitania

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Fone (46) 3555-1549 - CEP 85750-000

PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 04.726.528/0001-01

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data 29/01/2014 SÉRIE "F" 000151

1ª Via Usuário dos Serviços
2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa no Bloco

Sr. Município de Planalto

End. Rua São João de Deus, 1583

Cidade Planalto

Fone 3555-0100

CNPJ/CPF 04.726.528/0001-01

Estado Paraná

Inscr. Est. Planalto

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução e Recuperação de pavimentação nas ruas de Planalto - Par. 1º	x	0033003
	Ulrich, Jequiana e Adriana Ruiz	x	0033003
	Exat Baichner e Cássia J. Ribeiro		
	30.31.034.0 no município de Planalto.	99	03.31.034.0
	Contrato: 069/2013 material		8433,09
	Remoção de Pisos: 003/2013 macacão		9368,12
	Contrato: 077/2013		9368,12
	Reforma: 038494-51 m. 100 unidades		
	Ref. 30 m. 100 unidades		

SimoGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 -
CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32 - PRANCHITA - PR.
02 bis. 50x3 de 101 a 200 - AIDF 3284 - 02/10

Agradecemos a Preferência

Valor do Serviço R\$ 9.368,22

% I.S.S.Q.N. R\$ 282,04

Total da Nota R\$ 9.650,26



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trefabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pelo Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

- Objeto da Licitação**
Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trefabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR-281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no ato de licitação e no importe de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
- Data da Abertura**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 071/2013 de 12 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de dezembro de 2013 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.
EMPRESA: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 056/2013, EDITAL CONVITE Nº 015/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. BERINIS LOEVE FRANKEN, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Venâncio Jullio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada lateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 056/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

BERINIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIR CAMPOS
C/LR nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C/LR nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 150/2013, EDITAL CONVITE Nº 026/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA ROGER LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA ROGER LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. ROGER TELLES ROGER, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de muro/greide a ser executado na escola Municipal, Terreno Urbano nº 02/08 e 01, de Celso 01, Bairro Novo Zé, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada lateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 150/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 150/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROGER TELLES ROGER
Construtora Roger Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIR CAMPOS
C/LR nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C/LR nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos primeiros dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 400,00 m², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MJIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada lateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIR CAMPOS
C/LR nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C/LR nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos primeiros dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 400,00 m², a ser construído sobre o Lote 13 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MJIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada lateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIR CAMPOS
C/LR nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C/LR nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. SÉRGIO TEIXEIRA NETUNO DA SILVA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de recuperação de terreno, com área total de 8.861,35 m², localizado em CRL nº 01, situado entre as Ruas Florêncio e entre as Ruas Belém e Mequena e Av. Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulbricht entre as Ruas Florêncio e Theobaldo Filho, Rua Joaquim Vedrana entre as Ruas Florêncio e Padre Manoel Quintel, Rua Dr. Luiz Oscar Pruchner entre as Ruas Florêncio e Venâncio Jullio Skrzypczak, Rua Venâncio Jullio Skrzypczak entre as Ruas Florêncio e Dr. Luiz Oscar Pruchner, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro e Contrato de Registro nº 77947/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada lateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SÉRGIO TEIXEIRA NETUNO DA SILVA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIR CAMPOS
C/LR nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C/LR nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos primeiros dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. SÉRGIO TEIXEIRA NETUNO DA SILVA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de recuperação de terreno, com área total de 8.861,35 m², localizado em CRL nº 01, situado entre as Ruas Florêncio e entre as Ruas Belém e Mequena e Av. Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulbricht entre as Ruas Florêncio e Theobaldo Filho, Rua Joaquim Vedrana entre as Ruas Florêncio e Padre Manoel Quintel, Rua Dr. Luiz Oscar Pruchner entre as Ruas Florêncio e Venâncio Jullio Skrzypczak, Rua Venâncio Jullio Skrzypczak entre as Ruas Florêncio e Dr. Luiz Oscar Pruchner, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada lateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SÉRGIO TEIXEIRA NETUNO DA SILVA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIR CAMPOS
C/LR nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C/LR nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0512

Página 56 / 086

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 035/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 035/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ANTONIO MULLER

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod3030211

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 15 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod3030212

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a execução de recalpeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Ruas Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi e Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Viedra entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilici, Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Viedra e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/ MCI/DADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod3030215

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 128/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de 12.424,67 m² de recalpeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Viedra, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Viedra todas no perímetro urbano do Município em Planalto - PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 128/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 128/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod3030216

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de recalpeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/ MCI/DADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº069/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PR

CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

CNPJ: 04.726.528/0001-01

MUNICÍPIO: PLANALTO – PR

PRAZO: 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS

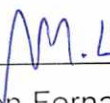
VALOR TOTAL: R\$ 275.957,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

OBJETO DO CONTRATO: Execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.

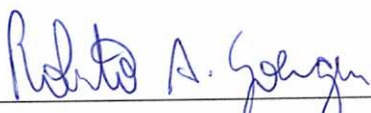
Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, o início dos trabalhos Objeto do Contrato assinado em 19 de agosto de 2013.

O prazo para execução dos serviços deverá ser contado à partir de 19 de agosto de 2013.

Planalto 19 de agosto de 2013



Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal



Roberto Aloysio Goergen
Resp. Técnico Engº Civil

Ofício nº. 2427/2013 - SR Oeste do Paraná

Cascavel, 13 de agosto de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Marlon Fernando Kuhn
Prefeito do Município de Planalto/PR

Assunto: **Crédito de Recursos – Autoriza Início de obra**
Referente: **Contrato de Repasse 770947 Processo 0387941-57/2012 - MCIDADES**
Objeto: **Recapeamento Asfáltico Ruas Florianópolis, Rodolfo Ulrich, Joaquina Vedruna, Luiz Oscar Prauchner e Vereador Julio Skrzypczak**
Vigência: **Expira em 12/11/2014**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 13/08/2013, na conta corrente vinculada ao contrato em referência, no valor de **R\$ 125.397,50 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, destinados a esse Município, atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, portanto o **Município está autorizado a iniciar as obras.**

2. A Instrução Normativa nº 6, de 27 de julho de 2012 estabelece:
“Art. 3º Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de julho de 2012 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, de acordo com o inciso III e parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2012.”

2.1 Portanto, considerando a data de assinatura do contrato de repasse em referência, toda tramitação financeira deverá ser efetuada pelo SICONV, para tanto orientamos a observar as instruções da citada Instrução Normativa e manuais disponíveis no Portal de Convênios “Manual Conveniente OBTV e Orientações /Passo a Passo – Conveniente”.

2.2 A sistemática de aplicação e pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA com a designação dos representantes legais da conta bancária e, no SICONV, designar:

- gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho (pode ser designado pelo Ordenador de despesa até 2 pessoas para cada contrato/convênio):

Recebido em: ____/____/2013

- ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI (pode ser designado até 2 pessoas para cada contrato/convênio, selecionados dentre os representantes legais da movimentação da conta corrente no banco).

3. Conforme o previsto pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, que prevê o procedimento simplificado para obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00, as inspeções técnicas, mediante visita aos locais de intervenção, serão realizadas quando for verificado nos documentos de pedido de inspeção pelo município a execução física acumulada de 50%, 80% e 100%.

3.1 As autorizações de saque, mediante pedido de inspeção com percentual diferente dos mencionados anteriormente, ocorrerão sem inspeção técnica, sendo observado o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa vencedora do processo.

3.2 Para a **primeira autorização de saque** o Município deve efetuar às suas custas, os reparos nos meio-fios danificados e, reparos e manutenção nas bocas de lobo existente, e ainda apresentar:

- Ofício de Solicitação de Recursos;
- Relatório de Execução Físico-Financeira – REFF ou Resumo de Medição- RM (modelo CAIXA);
- Boletim de Medição referente a etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente e executor (assinatura e carimbo), conforme ART/RRT de execução e fiscalização apresentadas;
- depositar a contrapartida devida à parcela na conta corrente 1256.006.00647191-3, vinculada ao Contrato de Repasse, Agência da CAIXA Capanema do Paraná/PR, e no dia seguinte classifica o referido ingresso de recursos no SICONV (Módulo “Execução” > Classificar Ingresso de Recursos);
- ART de Execução por parte da empresa contratada;
- ART de Fiscalização por parte da Prefeitura;
- Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitido pelo Contratado;
- Relatório fotográfico, atestando a afiação da placa de obra, de acordo com as normas vigentes;

3.3 Para a última inspeção técnica é obrigatório a apresentação do Laudo de Controle Tecnológico das obras de Pavimentação Asfáltica e também a apresentação dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços.

3.4 Alertamos ainda que de acordo com as orientações do Art. 79 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, no caso de irregularidades e descumprimento pelo município das condições estabelecidas no Contrato de Repasse, serão suspensos a liberação das parcelas previstas e o do desbloqueio dos valores da conta vinculada do Contrato de Repasse, até a regularização da pendência, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de Abertura de Tomada de Contas Especial (TCE).

4. A placa de obra deverá estar afixada na obra com identificação do Programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, (conforme modelo fornecido pela CAIXA no [link http://downloads.caixa.gov.br/arquivos/gestao_urbana/manual_placa_obras/Manual_PlacadeObras.pdf](http://downloads.caixa.gov.br/arquivos/gestao_urbana/manual_placa_obras/Manual_PlacadeObras.pdf) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado.

4.1 A placa deve ser afixada pelo Contratado em local visível, mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução do objeto, e deve ser substituída ou recuperada pelo Contratado, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

CLAITON SCHLINDWEIN
Gerente Geral
Agência da CAIXA Capanema do Paraná/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná /PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20123860050

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: S R ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Local da Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO S/N

PERIMETRO URBANO - PLANALTO PR

Nº Carteira: RS-88296/D

Nº Visto Crea: 13967

Nº Registro: 47966

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Quadra: S/N

CEP: 85750000

Lote: S/N

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 6 VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS ...
Área de Comp. 1208 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-
AMBIENTE
Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO
Serviços 035 PROJETO
contratados

Dimensão 8861,35 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20123860050

Data Início 01/11/2012

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 40,00 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE A UMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM Insp.: 4650

8861,35M2 ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0387941-57/2012 MINISTÉRIO DAS CIDADES

EMPLANALTO-PR

02/10/2012

CreaWeb 1.08

Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

40-00801930

CEF125604162912067241001189



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20133550623

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Local da Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO S/N

PERIMETRO URBANO - PLANALTO PR

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ativ. Técnica 12 FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO

Serviços 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)
contratados

Nº Carteira: PR-94015/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Quadra:S/N

Lote:S/N

CEP: 85750000

Dimensão

8861,35 M2

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20133550623

Data Início

19/08/2013

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00

Entidade de Classe

402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE A UMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM

8861,35M2 ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0387941-57/2012 MINISTÉRIO DAS CIDADES

EMPLANALTO-PR

Insp.: 4650

05/09/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20133550623

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Local da Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO S/N

PERIMETRO URBANO - PLANALTO PR

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ativ. Técnica 12 FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo Obra/Serv 045 ARRUEAMENTO

Serviços 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)
contratados

Nº Carteira: PR-94015/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Quadra: S/N

Lote: S/N

CEP: 85750000

Dimensão

8861,35 M2

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20133550623

Data Início

19/08/2013

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00

Entidade de Classe

402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE A UMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM

8861,35M2 ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0387941-57/2012 MINISTÉRIO DAS CIDADES

EMPLANALTO-PR

Insp.: 4650

05/09/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

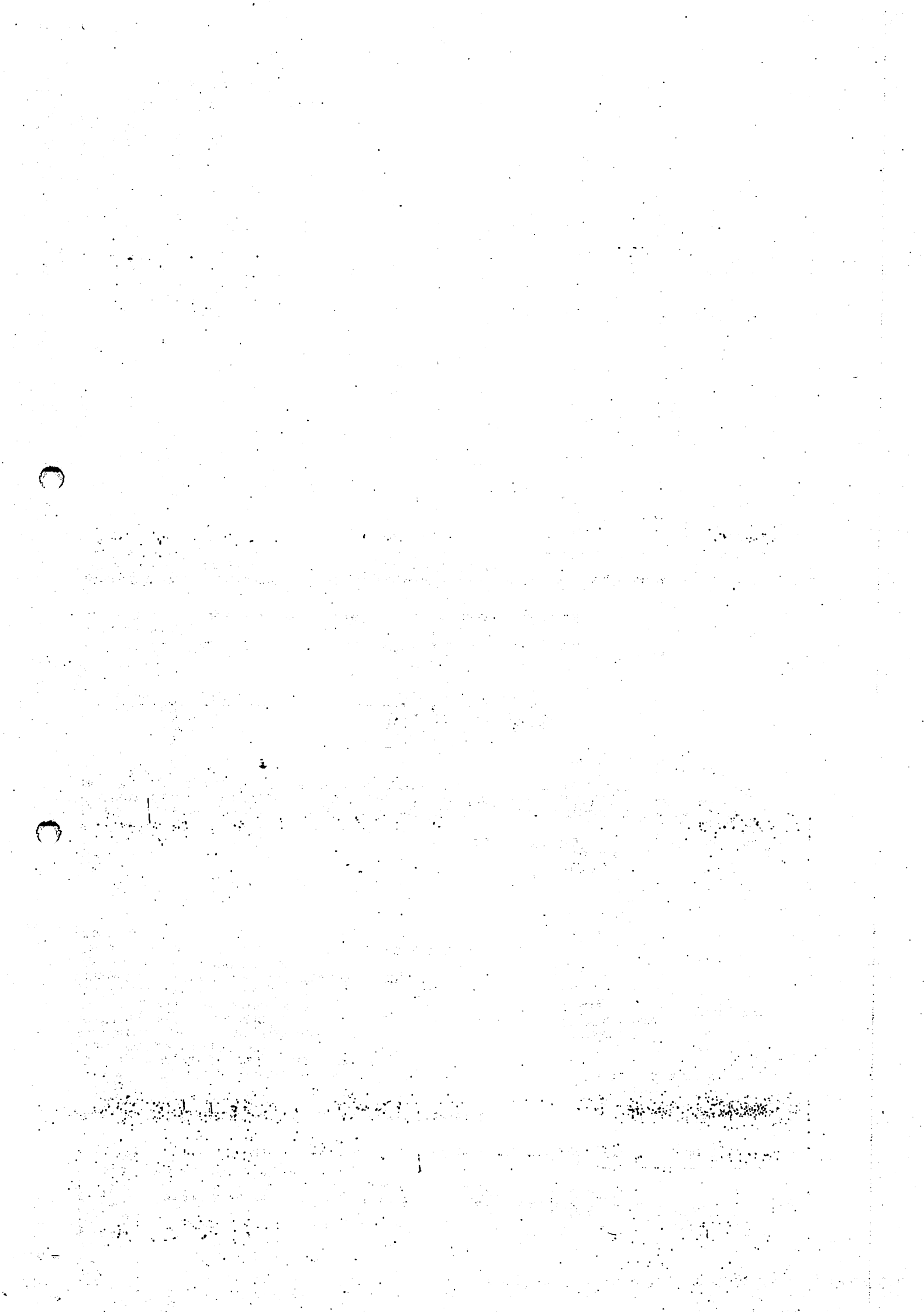
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Fone (46) 3555-1549 - CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 04.726.528/0001-01

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via Usuário dos Serviços
2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa no Bloco

Data 24/10/2013 SÉRIE "F" 000144

Sr. Município de Planalto

End. Praça São João de Deus, 1583 Fone 3555 8100

Cidade Planalto Estado Paraná

CNPJ/CPF 26.460.526/0001-16 Inscr. Est. ISENTA

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução de Recuperação Asfáltica nas Ruas Florianópolis, Rodolfo Ulrich, Joquina e Lúcia, Luiz Oscar Prauchner e Vir. João Skrzypczak no município de Planalto	PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º (x) L. Preço n.º 069/2013 () Concorrência n.º () Pregão Presencial (x) Contrato n.º 069/2013 () Aditivo n.º () Inexistência () Dispensa Data 24/10/2013 Crate do Opto.	
	Contrato 069/2013	material	18.452,89
	Tomada Preços 008/2013	maio de obra	2.083,66
	Contrato Reparo 177094#		
	Preço 0384941-5# mcdadens		
	Ref. 2ª medição		

SilvaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 -
CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32 - PRANCHITA - PR.
02 bls. 50x3 de 101 a 200 - AIDF 3284 - 02/10

Agradecemos a Preferência

Valor do Serviço R\$

% I.S.S.Q.N. R\$

Total da Nota R\$ 20.836,55



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, firmado entre as partes em data de 13 de maio de 2013, cujo objeto é a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

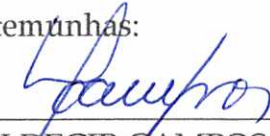
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

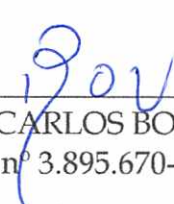
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem s/c Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta - Feira, 13 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0430

Página 60 / 086

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	480	H	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	78,50	37.680,00
TOTAL					34.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO

Secretário de Saúde

LUIZ CARLOS BARIZAN BORDIN

Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc7338

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, firmado entre as partes em data de 13 de maio de 2013, cujo objeto é a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Ruas Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem s/c Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc7408

CÂMARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PEDRO MOMBACH, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 2º. Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2013, às 16h30min horas, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 12 de Setembro de 2013.

PEDRO MOMBACH

PRESIDENTE

Doc7276

REALEZA

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.007/13 05/09/2013

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.453/2012, de 23 de outubro de 2012, DECRETA:

ART. 1º-Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), conforme segue:

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001 Departamento de Rodoviário Municipal
26.782.2601-2.078 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02490.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$400,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501-2.090 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02760.00507 Cosip – Contribuição de Iluminação Pública – art 149-A CF

VALOR R\$30.000,00

10 Secretaria de Assistência Social
10.001 Secretaria de Assistência Social
08.241.0801-2.102 Proteção Social a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
03050.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$1.900,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2013:

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001 Departamento de Rodoviário Municipal
26.782.2601-2.078 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
02470.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$400,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501-2.090 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
02750.00507 Cosip – Contribuição de Iluminação Pública – art 149-A CF

VALOR R\$30.000,00

10 Secretaria de Assistência Social
10.001 Secretaria de Assistência Social
08.241.0801-2.102 Proteção Social a Pessoa Idosa
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
03060.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$1.900,00

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Doc7354

PORTARIA Nº 4.373/13 10/09/2013

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º-Designar o servidor LEUTÉRIO ANDRETTA, Diretor de Departamento, como Responsável Técnico e Gestor do Projeto de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

ART. 2º-Esta portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Doc7366

CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Fone (46) 3555-1549 - CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 04.726.528/0001-01

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via Usuário dos Serviços
2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa no Bloco

Data 10/09/2013 SÉRIE "F" 000142

Sr. Município de Planalto

End. Praca São João e Arri's, 1583

Fone 3555 8100

Cidade Planalto

Estado Paraná

CNPJ/CPF 16.460.526/0001-16

Inscr. Est. -

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução de Recapamento Asfáltico	x	003-2013
	nas Ruas Florianoópolis, Rodolfo	x	069-2013
	Ulrich, Joaquim e Veduna, Luiz	10	09-2013
	João Prandner e Vereador filho		09-2013
	Skrypczak no município de		
	Planalto		
		material	112.084,84
	Contrato nº 069/2013	mão-de-obra	12.454,21
	Tomada de Preço 003/2013		
	Contrato Repasse 770941		
	Processo 0387941-54/2012 m.cidade		
	Ref. 1ª medição		124.542,05

SilvaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 -
CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32 - PRANCHITA - PR.
02 bis. 50x3 de 101 a 200 - AIDF 3284 - 02/10

Agradecemos a Preferência

Valor do Serviço

R\$

3

% I.S.S.Q.N.

R\$

343,63

Total da Nota R\$ 124.542,05



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

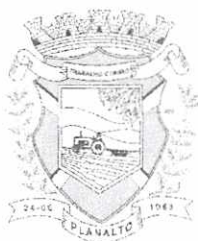
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 276.987,84 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000818

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/04/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 276.987,84 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000818

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto a **execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m ² , revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua	01	UN		.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.				
TOTAL				

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a



quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000818

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/08/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../...... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000818

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/2013
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ (.....).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2013.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante da Prefeitura Municipal de Planalto e da Caixa Econômica Federal, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

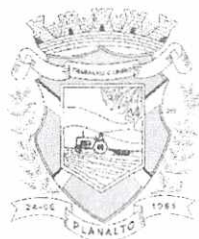
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 003/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **06/05/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 06/05/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 06/05/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.	01	UN	276.987,84	276.987,84
TOTAL					276.987,84

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000818

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.5 - As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 - As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 - O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 276.987,84 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

centavos).

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2013.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante da Prefeitura Municipal de Planalto e da Caixa Econômica Federal, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

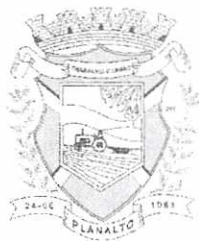
19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 17 de abril de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

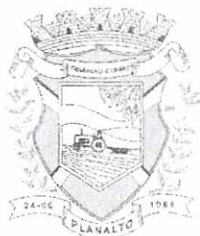
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

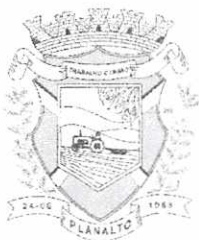
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, pertinente a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m ² , revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.				
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000818

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/08/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 18 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0326

Página 36 / 048

PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 99 / 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil, Reais), no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 828/2012 de 28 de novembro de 2012.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
08.01	DIVISÃO CONS.SOLO.E PROT.AO MEIO AMBIENTE
18.541.0601.2.029	Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.30.00.00.00.00-1803	Material de Consumo
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTES DE RECEITA	VALOR R\$
1803 Convênio Aquisição Fossato Natural	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 650/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei nº 825/2012 - LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de dois mil e Treze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

ERRATA

O Decreto nº 97/2013 de 09 de abril de 2013, publicado em 13/04/2013, na Edição nº 730, na página 4A, no órgão oficial Comunicação Kollenberg Ltda, deste município de Pérola D'Oeste(PR): Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 837/12 de 28 de novembro de 2012. Lê-se:

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 837/13 de 09 de abril de 2013.

Pérola D'Oeste - PR, 16 de abril de 2013

ALCIR VALENTIN PIGOSO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2013 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 26/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento Médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF) e plantões para o município de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO: LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04: Atendimento Médico - R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais) mensais e R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) por plantão realizando num período de 24 horas tantos nos dias de semana como aos sábados, domingos e feriados.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 30/04/2013 às 10:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório. Pérola D'Oeste/PR, 16 de ABRIL de 2013.

ALCIR VALENTIN PIGOSO-Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2013 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 27/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a Aquisição de Fossato Natural, referente ao convenio nº 777457/2012 - que celebram a União por intermédio MAPA e o município de Pérola D'Oeste/PR, conforme consta do plano de trabalho e do manual operativo e seus anexos:

2. PREÇO MÁXIMO: R\$ 153.749,90 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 06/05/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de ABRIL de 2013.

ALCIR VALENTIN PIGOSO-Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2 revestimento em CBUQ, tendo como local às Ruas Florianópolis, Rodolfo Ulrich, Joaquina de Vedruna, Dr. Luiz Oscar Prauchner e Vereador Júlio Skrzypczak, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 06 de maio de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010/2013

DESERTA

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos Interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 010/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se pela comissão de licitação que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 17 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



Data de Abertura: 07 de Maio de 2013 às 08:30
Recursos Criados do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, contrato de repasse 1005221-73 celebrado entre o Município de Moreira Sales e a Caixa Econômica Federal - CEF-GIDUR-MR, com contrapartida desta Municipalidade.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 5106 - pmms@visaoet.com.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1 2013

Seleção de Propostas visando a Contratação de Empresa para Execução da Ampliação do Centro de Saúde Carlos Guimarães neste Município de Moreira Sales - Estado do Paraná.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.
Valor Máximo Global: R\$ 4.219,55 (Setenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Recursos - oriundos do Governo Federal, Proveniente do Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde, Através do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde Portaria 1.170 de 5 de Junho de 2012 - Componente AMPLIAÇÃO - MS - n.º da proposta 4116102731681 8346 - CNES 2731681.
Data Abertura: 09 de Maio de 2013, às 08h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 5119 - pmms@visaoet.com.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2 2013

Seleção de Propostas visando a Contratação de Empresa para Execução da Ampliação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança (Unidade de Atenção Básica da Família - Vila Belém) neste Município de Moreira Sales - Estado do Paraná.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.
Valor Máximo Global: R\$ 86.403,72 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Recursos - O custeio das obras resultantes da presente licitação será proveniente de Recursos oriundos do Governo Federal, Proveniente do Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde, Através do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde Portaria 1.170 de 5 de Junho de 2012 - Componente AMPLIAÇÃO - MS - n.º da proposta 4116105775396 11963 - CNES 5775396.
Data Abertura: 09 de Maio de 2013, às 10h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 5119 - pmms@visaoet.com.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3 2013

Seleção de Propostas visando a Contratação de Empresa para Execução da Construção da Academia Intermediária da Saúde no Município de Moreira Sales-PR, sendo dividido em três lotes - Lote 1 - Edificação de 12,00 m² de Área de depósito, Área coberta de 53,83 m² e área externa de 240,50m² - Lote 2 - Aquisição dos Equipamentos - Lote 3 - Execução de dois Totens.

Regime de Execução: Empreitada Global por Lote.
Valor Máximo Global: R\$ 99.988,18 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).
Prazo de execução: lote 1 - 120 (cento e vinte) dias - lote 2 - 30 (trinta) dias - lote 3 - 30 (trinta) dias.
Recursos - oriundos do Governo Federal, Proveniente do Ministério da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, através da Portaria 1.401 de 5 de Junho de 2011 - Academia de Saúde - Modalidade Intermediária, através da dotação 05.001.10.301.0006.1166.000.4.90.52.10.00.
Data Abertura: 09 de Maio de 2013, às 14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 5106 - pmms@visaoet.com.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4 2013

Seleção de Propostas visando a Contratação de Empresa para Execução da Construção da Academia Ampliada da Saúde no Município de Moreira Sales-PR, sendo dividido em três lotes - Lote 1 - Edificação de 95,00 m² de Área de Apoio e Área externa de 560,67 m² - Lote 2 - Aquisição dos Equipamentos - Lote 3 - Execução de dois Totens.

Regime de Execução: Empreitada Global por Lote.
Valor Máximo Global: R\$ 181.661,42 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de execução: lote 1 - 120 (cento e vinte) dias - lote 2 - 30 (trinta) dias - lote 3 - 30 (trinta) dias.
Recursos - oriundos do Governo Federal, Proveniente do Ministério da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, através da Portaria 1.401 de 5 de Junho de 2011 - Academia de Saúde - Modalidade Ampliada, através da dotação 05.001.10.301.0006.1166.000.4.90.52.10.00.
Data Abertura: 09 de Maio de 2013, às 15h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 5106 - pmms@visaoet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

CNPJ nº 07.845.990/05

AVISOS DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 1 2013

Processo Licitatório nº 19 2013

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Nova Cantu, sendo: 01 Pá Carregadeira Case W20B, 01 Pá Carregadeira Michigim 55-C, 01 Pá Carregadeira Michigim 55-C, conforme especificações em edital.

Abertura: A partir das 09:00 (nove) Horas do DIA 06 de Maio de 2013, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANA, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone Fax: (44) 35271363 - 35271281 - pmnucantu@ig.com.br

Nova Cantu-PR, 17 de abril de 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 2013

Processo Licitatório nº 18 2013

Objeto: Aquisição de 03 Pás Carregadeiras, novas, conforme especificações em edital.

Abertura: A partir das 14:00 (quatorze) Horas do DIA 06 de Maio de 2013, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANA, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone Fax: (44) 35271363 - 35271281 - pmnucantu@ig.com.br

Nova Cantu-PR, 16 de abril de 2013

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 2013

Processo Licitatório nº 17 2013

Contratante: Município de Ouro Verde do Oeste-PR. CNPJ/MF nº 80.389.107/0001-00. Contratado: Iweco Lina America Ltda. CNPJ/MF nº 01.844.555/0005-06. OBJETO: Aquisição, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 5452 2012-FNDE, de um ônibus rural ORE 1 com plataforma elevada, novo para compor a frota escolar. Amparo Legal: Art 2º da Lei Federal nº 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5 2013

Registro de Preços nº 2 2013

Objeto: Aquisição de medicamentos de A a Z constantes na última edição de 2013 da revista ABC Farma, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Desconto Percentual
Valor Estimado: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Período: 12 (doze) meses

Data da Abertura: 03.05.2013 - Horário: 09:00 horas
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no Horário Comercial ou através do Telefone Nº (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 15 de abril de 2013

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6 2013

Registro de Preços nº 3 2013

Objeto: Aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço Por Item

Valor Estimado: R\$ 1.279.420,80 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

Período: 12 (doze) meses

Data da Abertura: 03.05.2013 - HORÁRIO: 09:00 horas
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no Horário Comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 16 de abril de 2013

CRISTIANE DOS SANTOS ZEILA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4 2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15 2013, de 23.01.2013, torna público que, pela não publicação do aviso de edital através do Diário Oficial da União, está reaberto de 23.04.2013 às 08:05 horas o prazo para retirada do

edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, mediante especificações no Edital e seus anexos. A abertura será no dia 09.05.2013, às 08:30 horas, no setor de Licitações.

Objeto da Inexigibilidade:

Seleção de pessoa(s) física(s) do ramo pertinente para fornecimento, pelo preço estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e CONAB, de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Pinhalão-PR, 18 de abril de 2013

ARAÃO XAVIER DE FREITAS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29 2013

Partes: Município de Pitanga e Cooperativa

Agroindustrial do Centro do Paraná - COOACEPA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado à alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil até 31.12.2013. VALOR: de R\$ 256.503,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e três reais). VIGÊNCIA: 31.12.2013. DATA DA ASSINATURA: 10.04.2013. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 3 2013. Foro: Comarca de Pitanga - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3 2013

O Município de Planalto-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1555, fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº 003 2013, conforme descreito abaixo:

Objeto: Execução de recuperação asfáltica, com área total de 5.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local as Ruas Florianópolis, Rodolfo Ulrich, Joaquina de Viedra, Dr. Luiz Oscar Pruchner e Vereador Júlio Skrzypczak, Município de Planalto.

Data da Abertura: 06 de maio de 2013 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATOS

Dispensa nº 513 referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contrato 41 13 Contratada: Denise Domingos da Silva Coutinho, valor 1.672,13. Contrato 42 13 Contratada: Maria Aparecida Câmara Barbosa, valor 1.644,96. Contrato 43 13 Contratada: Claci Centuri Pereira, valor 1.421,88. Contrato 44 13 Contratada: José Roberto de Lima, valor 1.444,55. Contrato 45 13 Contratada: Maria dos Reis dos Santos, valor 2.811,62. Contrato 46 13 Contratada: Catarina Schmidt da Silva, valor 2.202,30. Contrato 47 13 Contratada: Nilza Maria Pires Valdes, valor 3.809,45. Vigência: até 30.06.2013. Assinatura: 04.04.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 2013

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que no dia 9 de maio de 2013, às 09h20min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu sito à Rua João XXIII, 144, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Global por Lote, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 1º de julho 2002, Decreto Municipal nº 352/2010, de 05 de novembro de 2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislação aplicável, visando o registro de preços para aquisição de diversos materiais odontológicos para a manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas do Município, conforme especificações constantes do Edital.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial. O preço para a aquisição dos elementos é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 16 de abril de 2013

CLAUDÉCY COSTA FERREIRA
Ordernador de Despesa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

EMPRESA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

CNPJ Nº: 04.726.528/0001-01.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO.

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (FINAL).

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ.

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, pertinente a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.

Planalto-Pr.29 de ABRIL de 2013.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG Nº: 5.976.116-1.

ASSINATURA:

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº: **04.726.528/0001-01**

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL(FINAL) FONE:(46) 3555-1549

MUNICIPIO:PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.976.116-1 e CPF sob nº 836.693.539-68,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PLANALTO,PR. 06 DE MAIO DE 2013.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1 CPF: 836.693.539-68

SÓCIA - ADMINISTRADORA



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº: **04.726.528/0001-01**

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL(FINAL) FONE:(46) 3555-1549

MUNICIPIO:PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa acima destacada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO,PR. 06 DE MAIO DE 2013.

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1 CPF: 836.693.539-68

SÓCIA - ADMINISTRADORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

DATA: 06/05/2013

**EMPRESA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C
LTDA - ME**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até: **20/10/2013**
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até: **11/05/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **03/10/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **28/08/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/06/2013;**
- L - Certidão de negativas de débitos trabalhistas – Validade até **28/10/2013;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de Visita;
- L - Registro da Empresa - CREA;
- L - Registro do Profissional – CREA;
- L - Declaração de Responsabilidade (anexo VII);
- L - Declaração de idoneidade (anexo III)
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000532013-14021528
Nome: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2013.
Válida até 20/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01

Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2013 a 11/05/2013

Certificação Número: 2013041210394531355507

Informação obtida em 30/04/2013, às 15:29:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:42:03 do dia 06/04/2013 <hora e data de Brasília>
Válida até 03/10/2013.
Código de controle da certidão: **C834.D754.CB29.CF48**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10358585-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**

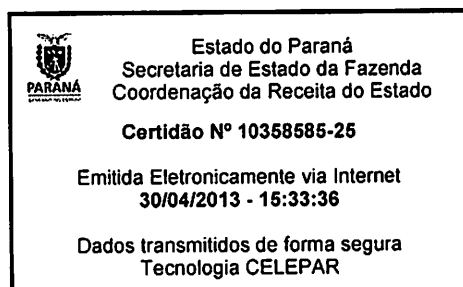
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/08/2013 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6492 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Planalto, 29 de Abril de 2013			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QE55244ZX9QE	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8532	04.726.528/0001-01	9018225896	1059
ENDEREÇO			
LINHA KM 48, S/N, - PROXIMO A CIDADE			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de rodovias e ferrovias			

Emitido por: IVO BAGGIO

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fe.
29 ABR. 2013
[Signature]
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isobel Cristina Drech Libarde - Escr. Substitua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Certidão nº: 29399616/2013

Expedição: 02/05/2013, às 16:56:01

Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL

SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.671.186-0-PR, CPF 031.370.059-14 e **EDSON SCHIMITEZ**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.201.007-0-PR, CPF 859.933.109-44, resolvem constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: - "CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA; SEDE E FORO: - Rua Otávio Francisco de Mattos, s/nº, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: - Indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: - Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: **SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados na seguinte forma: a) Neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) À integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País; **EDSON SCHIMITEZ**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados na seguinte forma: a) Neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) À integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, integralizados em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: **SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ**, a qual compete privativa e individualidade o USO DA FIRMA; PRO-LABORE: - aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo; OBRIGAÇÕES: - Proibidos aval endosso, fiança e caução de favor; CAUÇÃO DE GERENCIA: - Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro; RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

77832053/0001-01

Capanema - Cartório do Registro
Civil Titulos e Documentos

Cartório Nair Lina Greber

Av. Espírito Santo nº 111 - Fone: 85.760
CAPANEMA - PR

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fe.

03 MAIO 2013

[Handwritten signature]

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Catão Quintana - Titular

☒ Tabelionato Notarial - Tab. Designat.

☐ Tabelionato de Protesto - Tab. Protesto

☐ Tabelionato de Conciliação - Tab. Conciliação

☐ Tabelionato de Arbitragem - Tab. Arbitragem

☐ Tabelionato de Intermediação - Tab. Intermediação

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL

fls: 02

CLAUSULA QUINTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: - Por maioria absoluta de votos inclusive a de transferência do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SETIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: - Por consentimento dos demais sócios e de decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Capanema, 10 de Setembro de 2001.

Solange R. da Rosa
SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ

Edson Schimitez
EDSON SCHIMITEZ

Testemunhas:

Jamir Lucca
Jamir Lucca
RG 922.446-PR

Nilza M. Leviski
Nilza M. Leviski
RG 1.739.281-6-PR

Pedro Bento Tübiana
PEDRO BENTO TUBIANA
Advogado - OAB-PR 11.047
CPF 025.536.199-87

77832053/0001-01
Capanema - Cartório de Registro
Civ. de Títulos e Documentos
Cartório Nair Iria Greber
Av. Espírito Santo s/n - 85760
CAPANEMA - PR

Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)
de *Solange Regina da Rosa Schimitez e Edson Schimitez (2)*
Capanema, 21 SET 2001
Em te...
(x) Carlos Tschá Jr. - Tabelião
() Vera S. Tschá Wallau - Esor.
CAPANEMA - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo n.º 15068 Livro AI - 2
Registro n.º 684 Livro CI - Resum
BI - Integral AI 004
Pessoas Jurídicas
Capanema, 26 de 09 de 2001
NAIR IRIA GREBER - Oficial
ABILIO A. GREBER - Esc. Juramentado

☒ Deputado Estadual - Tab. Designada
☐ Insuf. Criminal - Tab. Substituta

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2013

[Handwritten signature]

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Caio Quintana - Titular



CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CNPJ.(MF) N° 04.726.528/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais, s/n°, centro, portadora da RG. sob o n° 7.671.186-0 SSP/PR e CPF. n° 031.370.059-14 e **EDSON SCHIMITEZ**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais, s/n°, centro, portador do RG. sob n° 6.201.007-0 SSP/PR e CPF. 859.933.109-44, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/n°, centro, Capanema-PR, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob n° 684 com data de 26 de Setembro de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **CARLOS LEANDRO TSCHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Veriato Parigot de Souza, n° 1103, centro, portador do CPF. n° 638.493.059-53 e R.G. n° 1.901.554-8 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA : Retira-se da sociedade o sócio **EDSON SCHIMITEZ**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante **SILVIA LETICIA STEFFENS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nieheus, n° 90, centro, portadora do CPF. n° 836.693.539-68 e R.G. n° 5.976.116-1 SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	10.000	10.000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS	50	10.000	10.000,00
T O T A L	100	20.000	20.000,00



*Escritório Contábil Blume - Capanema-PR -
fone xx 46-552-1288*

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

☐ Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Drech Libardi - Escr. Substituta

Isabel Cristina Drech Libardi
03 MAIO 2013

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CNPJ.(MF) Nº 04.726.528/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de gerente da sociedade a sócia SILVIA LETÍCIA STEFFENS, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas do contrato primitivo que não foram modificadas por força do presente instrumento, continuam em vigor.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Capanema-PR, 02 de Agosto de 2002.

Solange R. da Rosa
SOLANGE R. DA ROSA SCHIMITEZ
Sócia retirante

Edson Schimitez
EDSON SCHIMITEZ
Sócio retirante

Carlos Leandro Tscha
CARLOS LEANDRO TSCHA
Sócio ingressante

Silvia Letícia Steffens
SILVIA LETÍCIA STEFFENS
Sócia Gerente ingressante

TESTEMUNHAS:

Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR

Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL
Cária Joseani de M. A.
Escritório Contábil Blume e Capanema - Fone xx 46-552-1288

Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)
Solange Regina da Rosa Schimitez,
Edson Schimitez, Carlos Leandro
Tscha e Silvia Letícia Steffens da
Rosa (4)
Capanema, 06 AGO 2002
Em teste Jo DA VERDADE
Caufim
() Carlos Tscha Jr. - Tabelião
() Vera S. Tscha Wallau - Esor.
CAPANEMA - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo n.º 1634 Livro A/ -3
Registro n.º 766 Livro C/ 2 Resumi
Bl. 1 Integral A/ 064
Pessoas Jurídicas.
Capanema, 06 de 08 de 2002
NÁIR LIA GREBER - Oficial
ABÍLIO A. GREBER - Esc. Juramentado

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

77832053X0001-01 REGISTRAL

Escritório Contábil Blume e Capanema - Fone xx 46-552-1288
Cópia Nair Lia Greber AA516768

SELO
TABELA DE SIGNA
FUNARREN
ISABEL CRISTINA DYRICH LIBARTE - RG 857502000
TABELLONATO
DE NOTAS
EQU36119

SEMPRE EM MATERIAL
AV. RDO GARCIA, 938
85750-000, BARRIO - Paraná
Leiz Carlos Catto Guimarães, Titular

03 MAIO 2013

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

Isabel Cristina Dyrich Libarte - Escr. Substituta
Deonilze Cezarri Quintana - Tab. Designada

LUIZ CARLOS CATTO GUIMARÃES

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. **CARLOS LEANDRO TSCHA**, brasileiro, natural de Capanema - Pr, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Veriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº 638.493.059-53 e R.G. nº 1.901.554-8 SSP/PR.,

2. **SILVIA LETICIA STEFFENS**, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nieheus, nº 90, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema-PR, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2001, ultima alteração sob nº 760 com data de 06 de Agosto de 2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 40.000,00 é proveniente da utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CARLOS LEANDRO TSCHA** que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **SILVIA LETICIA STEFFENS** que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação da Cláusula 3ª da 1ª alteração do Contrato Social, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital Social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	30.000	30.000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 8ª da 1ª alteração do Contrato Social onde constava: Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia Silvia Letícia Steffens, dispensada da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 1ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a sócia **SILVIA LETICIA STEFFENS** individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica incluída a clausula de desimpedimento com a seguinte redação: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



Handwritten signature

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2013

Deonilce Casarini Quintana

☐ Deonilce Casarini Quintana - Tab. Designada
☐ Irabel Cristina Drechi Libardi - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Calvo Quintana - Titular

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: Deliberações Sociais, por maioria absoluta de votos inclusive a de transferência do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social permanece sendo Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem e Curvas de Níveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço da sociedade permanece sendo à Rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Transferência de quotas, por consentimento dos demais sócios e de decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterada a cláusula 4ª do Contrato Social onde constava: Balanço Geral, anualmente em 31 de Dezembro, Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica incluída a cláusula de retirada com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de retirada com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

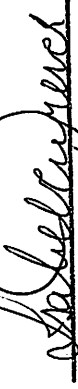
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Catto Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2013


☐ Denílce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Lael Cristina Dresch Lefante - Esc. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem e Curvas de Níveis.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	30.000	30.000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **SILVIA LETICIA STEFFENS** individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de



[Handwritten signature]

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2013


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL4/4

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 29 de Junho de 2004.



Carlos Leandro Tscha
Sócio

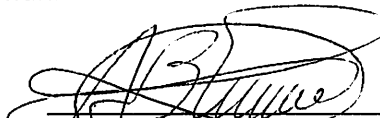


Silvia Leticia Steffens
Sócia- Administradora

Testemunhas



Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR



Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

Certifico e dou fé que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado
na última folha do documento en-
tregue para a parte
Oficial.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo n.º 14124 Livro AI 03
Registro n.º 0882 Livro CI 1 - Resum
BI 1 Integral AI 95
Pessoas Jurídicas
Capanema 23 de 07 de 04
Nair Iria Greber - Oficial
Adriano A. Greber - Esc. Juramentado

Daniel Eduardo Greber
CPF - 028436599-81
Escritor/Substituto

77832053/0001-01

Capanema - Cartório do Registro
Civil Títulos e Documentos
Cartório Nair Iria Greber

Av. Espírito Santo, 731

85760-000 - CAPANEMA

PR

Daniel Eduardo Greber
CPF - 028436599-81
Escritor/Substituto

ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR -
FONE XX 46-552-1288

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº. 638.493.059-53 e R.G. nº. 1.901.554-8 SSP/PR.,

2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre, nº. 677, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema-PR, CEP 85.760-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, ultima alteração sob nº 882 com data de 23 de julho de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 é proveniente da utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006, e assim distribuídos entre os sócios:

a) CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006.

b) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possuía 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital Social será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	80.000	80.000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	50	80.000	80.000,00
T O T A L	100	160.000	160.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social fica alterado para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem, Curvas de Níveis e Locação de Bens Móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade fica alterado para Av. Rio Grande do Sul, s/n, Planalto – Paraná, CEP 85.750-000.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade continua a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAM, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dersch Libardi - Escr. Substituta

Luiz Carlos Cairo Quintana
03 MAIO 2013

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL2/2

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 18 de abril de 2008.



Carlos Leandro Tscha
Sócio



Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo nº 19809 Livro A/ 03
Registro nº 1046 Livro C/ 06 Resumi
Integral A/ 06
Pessoa Jurídica
Capitaneia 28 de 04 de 2008
NAILÍRIA GREBER - Oficial
ABILIO A. GREBER - Esc. Juramentado

Certifico e dou fé que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado
na última folha do documento en-
tregue para a parte
Oficial.

77832053/0001-01

Capanema - Cartório do Registro
Civil Títulos e Documentos
Cartório Nailíria Greber

Av. Espírito Santo, 731

85760-000

CAPANEMA

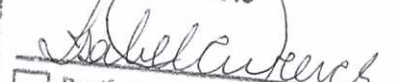
PR



SERVENTIA NOTARIAL
AV. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 Planalto - Paraná
Lúiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2013


☐ Deonilce Casarif Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dreisch Libardi - Escr. Substituta

FM BRANCH

FM BRANCH

FM PPA NCO

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº. 638.493.059-53 e R.G. nº. 1.901.554-8 SSP/PR.,
2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre, nº. 677, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema-PR, CEP 85.760-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, ultima alteração sob nº 1046 com data de 18 de abril de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no ramo da empresa a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual, passando objeto social para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem, Curvas de Níveis e Locação de Bens Móveis e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal, Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas a as demais cláusulas vigente que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2010.


 Carlos Leandro Tscha

Sócio

TAB. NOTAS
Capanema - PR


 Silvia Letícia Steffens da Rosa

Sócia- Administradora

TAB. NOTAS
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
 R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740

Reconheço por Semelhança as assinaturas de CARLOS LEANDRO TSCHA e SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, 10009º F541-51 AGV-8460A1-11*, de que deu fé, Capanema PR, 07 de junho de 2010. Hora: 10:10:50

Em Teste:  da/idade

Dairine Manfro

Escrevente

Custas: R\$4,50 (VRC 40,43) e Selo: R\$0,35



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
FONE 3552-1485 - CAPANEMA - PR	
Protocolo nº 20698	Livro A/ 003
Registro nº 1096	Livro nº A/071
Capanema, 07 de 06 de 2010	
NAIR-IRIA GREBER - Oficial	



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2013

[Signature]

☐ Deonilte Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dirsch Libardi - Escr. Substituta

SERVENÇA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Catto Quintana - Titular





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/05/2013 às 16:29:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 003/2013

Declaramos que a Engenheiro Gisele Maria Roveda, CREA nº PR-19753/D da proponente CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, 02 de maio de 2013

Roberto Aloysio Goergen
RG: 7540983-4
CREA PR-94015/D

Engenheiro Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil

Gisele Maria Roveda
RG 3.083.131-4
CREA PR-19753/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44301/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

CNPJ: 04726528000101

Num. Registro: 39040

Registrada desde : 25/01/2002

Capital Social: R\$ 160.000,00

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N CX POSTAL 11 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem, curvas de níveis e locação de bens móveis.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de Curvas de níveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/155844, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/05/2013 07:43:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44300/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: GISELE MARIA ROVEDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19753/D

Registro Nacional : 1700849816

Registrado(a) desde : 20/05/1988

Data Vcto Registro :

Filiação : IRINEU ROVEDA

TEREZINHA LORENZETTI ROVEDA

Data de Nascimento : 31/05/1965

Carteira de Identidade : 30831314

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 54183375991

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/1988

Diplomação : 19/02/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/155843.

Emitida via Internet em 03/05/2013 07:43:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

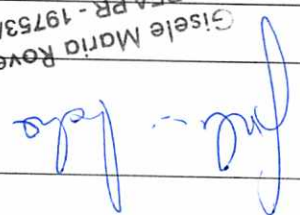
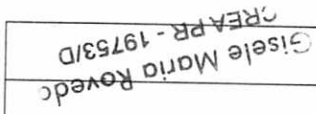
CNPJ Nº: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL(FINAL) FONE:(46) 3555-1549

MUNICÍPIO:PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU	ASSINATURA
GISELE MARIA	ENGENHEIRA	PR- 19753/D	
ROVEDA	CIVIL		

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
PLANALTO,PR. 06 DE MAIO DE 2013.

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1 CPF: 836.693.539-68
SÓCIA - ADMINISTRADORA



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº: **04.726.528/0001-01**

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL(FINAL) FONE:(46) 3555-1549

MUNICIPIO:PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO,PR. 06 DE MAIO DE 2013.

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1 CPF: 836.693.539-68

SÓCIA - ADMINISTRADORA



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº: **04.726.528/0001-01.**

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (FINAL) FONE: (46) 3555-1549.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PLANALTO, PR. 06 DE MAIO DE 2013.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1 CPF: 836.693.539-68

SÓCIA - ADMINISTRADORA



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº: **04.726.528/0001-01**

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL(FINAL) FONE:(46) 3555-1549

MUNICIPIO:PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa acima destacada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO,PR. 06 DE MAIO DE 2013.

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

RG: 5.976.116-1 CPF: 836.693.539-68

SÓCIA - ADMINISTRADORA

Município de Planalto
Tomada de preços 3/2013

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Fornecedor: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

E-mail: caw@wln.com.br

Endereço: LINHA KM 48 S/N - PROXIMO A CIDADE - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1549

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9018225896

Contador:

Telefone contador:

Representante: SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

CPF: 836.693.539-68

RG: 59731161

Endereço representante: Avenida Porto Alegre 865 - Santo Antonio - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555-1837

E-mail representante: caw@wln.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3781 - Agência Planalto - Planalto/PR

Conta: 11143-4

Data de abertura: -4

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Vedruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.	1,0000	UN	276.987,8400		275.957,7000	275.957,7000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 275.957,7000

TOTAL DA PROPOSTA : 275.957,7000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias



CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

TOMADA DE PREÇOS 003/2013 - MUNICÍPIO DE PLANALTO

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - PR

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

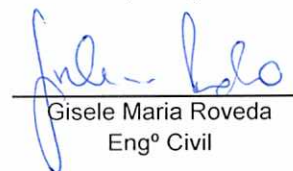
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	PLACA DA OBRA				R\$ 1.500,00
1.1	Placa da obra em chapa galvanizada	m2	6,00	250,00	R\$ 1.500,00
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA				R\$ 12.405,89
2.1	Rua Florianópolis	m2	2.395,45	1,40	R\$ 3.353,63
2.2	Rua Rodolfo Ulrich	m2	1.521,86	1,40	R\$ 2.130,60
2.3	Rua Joaquina Vedruna	m2	2.395,45	1,40	R\$ 3.353,63
2.4	Rua Doutor Luiz Oscar Prauchner	m2	1.209,00	1,40	R\$ 1.692,60
2.5	Rua Vereador Julio Skrzypczak	m2	1.339,59	1,40	R\$ 1.875,43
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C				R\$ 11.519,76
3.1	Rua Florianópolis	m2	2.395,45	1,30	R\$ 3.114,09
3.2	Rua Rodolfo Ulrich	m2	1.521,86	1,30	R\$ 1.978,42
3.3	Rua Joaquina Vedruna	m2	2.395,45	1,30	R\$ 3.114,09
3.4	Rua Doutor Luiz Oscar Prauchner	m2	1.209,00	1,30	R\$ 1.571,70
3.5	Rua Vereador Julio Skrzypczak	m2	1.339,59	1,30	R\$ 1.741,47
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO E CBUQ NA PISTA E ROLAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE				R\$ 135.439,49
4.1	Rua Florianópolis	t	242,10	151,50	R\$ 36.678,15
4.2	Rua Rodolfo Ulrich	t	152,03	151,50	R\$ 23.032,55
4.3	Rua Joaquina Vedruna	t	242,10	151,50	R\$ 36.678,15
4.4	Rua Doutor Luiz Oscar Prauchner	t	120,89	151,50	R\$ 18.314,84
4.5	Rua Vereador Julio Skrzypczak	t	136,87	151,50	R\$ 20.735,81
5	FABRICAÇÃO D APLICAÇÃO DE CBUQ NA REPERFILAGEM EXCLUSIVE TRANSPORTE				R\$ 96.619,13
5.1	Rua Florianópolis	t	172,39	151,50	R\$ 26.117,09
5.2	Rua Rodolfo Ulrich	t	109,54	151,50	R\$ 16.595,31
5.3	Rua Joaquina Vedruna	t	172,39	151,50	R\$ 26.117,09
5.4	Rua Doutor Luiz Oscar Prauchner	t	87,02	151,50	R\$ 13.183,53

5.5	Rua Vereador Julio Skrzypczak	t	96,41	151,50	R\$	14.606,12
6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASC. 6 M3 RODOVIA PAVIM. MT 2,63 KM				R\$	889,02
6.1	Rua Florianópolis	t x km	1.090,11	0,50	R\$	545,06
6.2	Rua Rodolfo Ulrich	t x km	687,93	0,50	R\$	343,97
7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASC. 6 M3 RODOVIA PAVIM. MT 2,09 KM				R\$	894,19
7.1	Rua Joaquina Vedruna	t x km	866,28	0,50	R\$	433,14
7.2	Rua Doutor Luiz Oscar Prauchner	t x km	434,53	0,50	R\$	217,27
7.3	Rua Vereador Julio Skrzypczak	t x km	487,56	0,50	R\$	243,78
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE E RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO				R\$	8.827,04
8.1	Rua Florianópolis	m2	143,20	17,20	R\$	2.463,04
8.2	Rua Rodolfo Ulrich	m2	79,85	17,20	R\$	1.373,42
8.3	Rua Joaquina Vedruna	m2	143,20	17,20	R\$	2.463,04
8.4	Rua Doutor Luiz Oscar Prauchner	m2	75,35	17,20	R\$	1.296,02
8.5	Rua Vereador Julio Skrzypczak	m2	71,60	17,20	R\$	1.231,52
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$	6.315,20
9.1	Placa de sinalização com película refletiva "Preferencial" modelo R-02	m2	3,00	280,00	R\$	840,00
9.2	Placa de sinalização com película refletiva modelo R-19/40	m2	2,24	280,00	R\$	627,20
9.3	Suporte metálico galvanizado h=3,00m anti giro	unid	24,00	202,00	R\$	4.848,00
10	PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS				R\$	1.548,00
10.1	Placa de sinalização com película refletiva	m2	1,20	280,00	R\$	336,00
10.2	Suporte metálico galvanizado h=3,00m anti giro	unid	6,00	202,00	R\$	1.212,00
	TOTAL DOS ITENS				R\$	275.957,70

Planalto, PR., 06 de Maio de 2013.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia Administradora


Gisele Maria Roveda
Engº Civil

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

TOMADA DE PREÇOS 003/2013 - MUNICÍPIO DE PLANALTO

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - PR

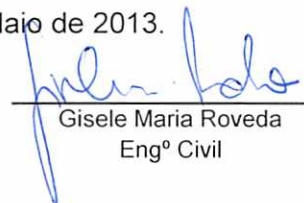
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VLR TOTAL	%	1º Mês	%	2º Mês	%
1	PLACA DA OBRA	R\$ 1.500,00	0,54	R\$ 1.500,00	100,00	R\$ -	0,00
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	R\$ 12.405,89	4,50	R\$ 6.202,95	50,00	R\$ 6.202,95	50,00
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	R\$ 11.519,76	4,17	R\$ 5.759,88	50,00	R\$ 5.759,88	50,00
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ NA PISTA E ROLAMENTO EXCLUSIVE TRANSP.	R\$ 135.439,49	49,08	R\$ 67.719,74	50,00	R\$ 67.719,74	50,00
5	FABRICAÇÃO D APLICAÇÃO DE CBUQ NA REPERFILAGEM EXCLUSIVE TRANSPORTE	R\$ 96.619,13	35,01	R\$ 48.309,56	50,00	R\$ 48.309,56	50,00
6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASC. 6 M3 RODOVIA PAVIM. MT 2,63 KM	R\$ 889,02	0,32	R\$ 444,51	50,00	R\$ 444,51	50,00
7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASC. 6 M3 RODOVIA PAVIM. MT 2,09 KM	R\$ 894,19	0,32	R\$ 447,09	50,00	R\$ 447,09	50,00
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE E RESINA ACRÍLICA	R\$ 8.827,04	3,20	R\$ 4.413,52	50,00	R\$ 4.413,52	50,00
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 6.315,20	2,29	R\$ 3.157,60	50,00	R\$ 3.157,60	50,00
10	PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS	R\$ 1.548,00	0,56	R\$ 774,00	50,00	R\$ 774,00	50,00
		R\$ 275.957,70	100,00	R\$ 138.728,85		R\$ 137.228,85	

Planalto, PR., 06 de Maio de 2013.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia Administradora



Gisele Maria Roveda
Engº Civil

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 3/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA			CNPJ: 04.726.528/0001-01	Telefone: 3555-1549	Status: Habilitado		275.957,70	
Lote 001 - Lote 001							275.957,70	
001	0200 Execução de recapeamento asfáltico, com área	UN	1,00	Habilitado		275.957,70	275.957,70	*
VALOR TOTAL:							275.957,70	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Tomada de preços 3/2013

Página: 1

Data abertura: 06/05/2013

Data julgamento: 06/05/2013

Data homologação:

CNPJ: 04.728.528/0001-01

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Execução de recapamento asfáltico,	UN	1,00	275.957,70 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			275.957,70	

CNPJ: 04.728.528/0001-01 - CAW/SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

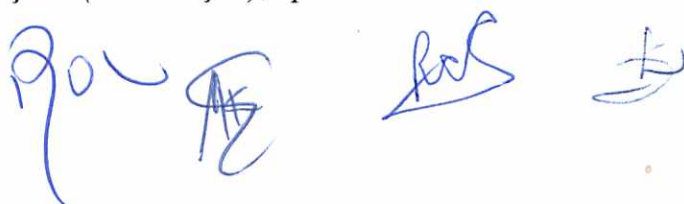
Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5502 f

06/05/2013 09:22:06

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos seis dias de maio de 2013 às nove horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, que tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 276.987,84 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 326 do dia 18/04/2013, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 5.026, página 7 A de 18/04/2013 e Diário Oficial Da União, edição nº 75, página 254 de 19/04/2013. Iniciada a reunião constatou-se que 01 (uma) empresa retirou edital, sendo ela: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitada, qual seja, CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente a primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura do



envelope nº 02 contendo proposta de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Ruas Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Vedruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.	01	275.957,70	275.957,70
TOTAL					275.957,70

Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/08/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22


SILVIA LETICIA STEFFENS DA
ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem
S/C Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m ² , revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.	275.957,70

Planalto-Pr., 06 de maio de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

O presente Processo de Licitação nº 003/2013, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço global, referente à contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 10 de maio de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto, em favor da empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 13 de maio de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, com sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora: Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, e do CPF sob nº 836.693.539-68, residente e domiciliada à Av. Porto Alegre, nº 835, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m ² , revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi	01	UN	275.957,70	275.957,70



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.				
TOTAL				275.957,70

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 275.957,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
695	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000818

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/08/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 13 de maio de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.218.880-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 14 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0343

Página 30 / 042

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

PORTARIA N.º 1769/2013

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER, ao servidor público municipal ADELIO POZZOBON, portador da cédula de identidade n. 3.686.309-9 SSP/PR e CPF n. 545.884.999-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saneamento, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, 30 (trinta) dias de férias a partir de 06 de maio de 2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1780/2013

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-CONSIDERANDO, a necessidade na educação básica de ensino fundamental- séries iniciais, de um profissional para o atendimento do aluno VINICIUS FARIAS DE SOUZA, portador de necessidade especial, Fica designada a servidora pública municipal CLAUDIA MARA DOS SANTOS HOBOLD, portadora da Cédula de Identidade nº 7.199.224-1 SSP/PR e CPF nº. 051.336.059-00, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, habilitada em Libras/lingua portuguesa/interprete/tradutor/bilinguismo, para trabalhar junto a Escola Municipal Primo Savoldi deste Município.

Art. 2º-A servidora designada é para suprir a falta de professores capacitados para atender a necessidade especial do aluno acima citado.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de maio de 2013.

Publique-se

ARGEU ANTONIO GEITTENES - Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Ruas Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 275.957,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

DATA: 13 de maio de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Ruas Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 275.957,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRazo DE VIGENCIA: 31/08/2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

PRANCHITA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2013

O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL. A abertura dos envelopes será no dia 28 de maio de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 13 de maio de 2013.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O MUNICIPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2013, toma público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, as seguintes empresas:

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP; CNPJ nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens 04, 11-13, 19 e 25 do lote 02 e itens 11 e 19 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 1.841,01 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e um centavos);

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ nº 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 13, 16, 26, 28, 32, 75 e 91 do lote 01, itens 01, 05, 15, 28 e 31 do lote 02 e itens 05 e 28 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 4.903,65 (quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos);

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; CNPJ nº 95.368.320/0001-05, vencedora dos itens 23, 24, 60, 61, 66, 67 e 78 do lote 01, itens 26, 27 e 29 do lote 02 e item 23 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 3.295,86 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos);

DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; CNPJ nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 86 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 2.109,15 (dois mil, cento e nove reais e quinze centavos);

DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 08, 12, 27, 30, 48, 71 e 98 do lote 01 e itens 18 e 23 do lote 02, totalizando o valor de R\$ 5.243,57 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; CNPJ nº 76.386.283/0001-13, vencedora dos itens 04, 07, 44, 56, 57 e 97 do lote 01, itens 06, 14 e 20 do lote 02 e itens 02, 20 e 35 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 6.539,00 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais);

FERNAMED LTDA; CNPJ nº 04.759.433/0001-86, vencedora dos itens 21, 29, 31, 33, 37, 52, 53, 64, 72, 80, 83, 85 e 92-94 do lote 01, itens 10, 21 e 30 do lote 02 e itens 07, 08, 25, 26 e 39 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 10.125,910 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos);

FIGOREZANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; CNPJ nº 07.550.388/0001-43, vencedora dos itens 06, 20, 63 e 79 do lote 01 e itens 06, 13, 14, 18, 24, 27, 29, 36, 40 e 44 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 10.865,22 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA-ME; CNPJ nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens 18, 25, 36, 39, 45, 50, 58, 59, 65, 69, 81, 82, 84 e 95 e itens 01, 15 e 21, totalizando o valor de R\$ 8.610,27 (oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos);

A. G. KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC; CNPJ nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 10, 15, 17, 22, 34, 35, 38, 41, 46, 49, 51, 54, 68, 70, 73, 74, 76 e 87 do lote 01, itens 02, 07-09, 17, 22, 24 e 32 do lote 02 e itens 22, 34, 37 e 41 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 11.367,24 (onze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

S & R DISTRIBUIDORA LTDA-EPP; CNPJ nº 04.889.315/0001-92, vencedora dos itens 01-03, 05, 14, 19, 40, 43, 55, 62, 77, 88-90, 96, 99 e 100 do lote 01 e itens 03, 04, 09, 10, 16, 17, 30, 31, 38 e 42 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 6.338,81 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Pranchita, 09 de maio de 2013.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 14 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0343

Página 30 / 042

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

PORTARIA N.º 1769/2013

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER, ao servidor público municipal ADELIO POZZOBON, portador da cédula de identidade n. 3.686.309-9 SSP/PR e CPF n. 545.884.999-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saneamento, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, 30 (trinta) dias de férias a partir de 06 de maio de 2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º1780/2013

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-CONSIDERANDO, a necessidade na educação básica de ensino fundamental - séries iniciais, de um profissional para o atendimento do aluno VINICIUS FARIAS DE SOUZA, portador de necessidade especial, Fica designada a servidora pública municipal CLAUDIA MARA DOS SANTOS HOBOLD, portadora da Cédula de identidade n.º 7.199.224-1 SSP/PR e CPF n.º 051.336.059-00, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, habilitada em Libras/língua portuguesa/interprete/tradutor/bilinguismo, para trabalhar junto a Escola Municipal Primo Savoldi deste Município.

Art. 2º-A servidora designada é para suprir a falta de professores capacitados para atender a necessidade especial do aluno acima citado.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES - Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Ruas Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilici, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 275.957,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

DATA: 13 de maio de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Ruas Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilici, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Verdruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 275.957,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

PRANCHITA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 24/2013

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL. A abertura dos envelopes será no dia 28 de maio de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 13 de maio de 2013.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 04/2013, toma público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP; CNPJ n.º 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens 04, 11-13, 19 e 25 do lote 02 e itens 11 e 19 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 1.841,01 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e um centavos);

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 13, 16, 26, 28, 32, 75 e 91 do lote 01, itens 01, 05, 15, 28 e 31 do lote 02 e itens 05 e 28 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 4.903,65 (quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos);

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; CNPJ n.º 95.368.320/0001-05, vencedora dos itens 23, 24, 60, 61, 66, 67 e 78 do lote 01, itens 26, 27 e 29 do lote 02 e item 23 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 3.295,86 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos);

DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, vencedora do item 86 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 2.109,15 (dois mil, cento e nove reais e quinze centavos);

DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 08, 12, 27, 30, 48, 71 e 98 do lote 01 e itens 18 e 23 do lote 02, totalizando o valor de R\$ 5.243,57 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; CNPJ n.º 76.386.283/0001-13, vencedora dos itens 04, 07, 44, 56, 57 e 97 do lote 01, itens 06, 14 e 20 do lote 02 e itens 02, 20 e 35 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 6.539,00 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais);

FERNAMED LTDA; CNPJ n.º 04.759.433/0001-86, vencedora dos itens 21, 29, 31, 33, 37, 52, 53, 64, 72, 80, 83, 85 e 92-94 do lote 01, itens 10, 21 e 30 do lote 02 e itens 07, 08, 25, 26 e 39 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 10.125,910 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos);

FIOREZANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; CNPJ n.º 07.550.388/0001-43, vencedora dos itens 06, 20, 63 e 79 do lote 01 e itens 06, 13, 14, 18, 24, 27, 29, 36, 40 e 44 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 10.865,22 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA-ME; CNPJ n.º 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens 18, 25, 36, 39, 45, 50, 58, 59, 65, 69, 81, 82, 84 e 95 e itens 01, 15 e 21, totalizando o valor de R\$ 8.610,27 (oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos);

A. G. KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC; CNPJ n.º 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 10, 15, 17, 22, 34, 35, 38, 41, 46, 49, 51, 54, 68, 70, 73, 74, 76 e 87 do lote 01, itens 02, 07-09, 17, 22, 24 e 32 do lote 02 e itens 22, 34, 37 e 41 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 11.367,24 (onze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

S & R DISTRIBUIDORA LTDA-EPP; CNPJ n.º 04.889.315/0001-92, vencedora dos itens 01-03, 05, 14, 19, 40, 43, 55, 62, 77, 88-90, 96, 99 e 100 do lote 01 e itens 03, 04, 09, 10, 16, 17, 30, 31, 38 e 42 do lote 03, totalizando o valor de R\$ 6.338,81 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Pranchita, 09 de maio de 2013.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro